



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 031/2006 - PMA)

LEI Nº 1.612 DE 31 DE MAIO DE 2006

SÚMULA; Altera o Anexo I da Lei nº 1.548 de 28 de junho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2006 e a Lei nº 1.575 de 16 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual exercício 2006 a 2009.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Programa **21 - Serviços Urbanos** a ação **015 - Manter o Terminal Rodoviário** no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), da Lei- nº 1.575 de 16 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual exercício 2006 a 2009.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao anexo I da Lei nº 1.548 de 28 de junho de 2005, em sua Função nº **26 – Transporte** a ação **26.4 Manter o Terminal Rodoviário**, no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2006, 63º Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL